

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.
(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Inscribe o nome de Antônio Gonçalves Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica inscrito o nome de Antônio Gonçalves Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa inscrever o nome de Antônio Gonçalves Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, cidadão maranhense, de importância ímpar na literatura brasileira, que auxiliou na consolidação do Romantismo no Brasil e reforçou a produção literária no país.

Antônio Gonçalves Dias atuou como jornalista, poeta, advogado e teatrólogo. Nascido em Caxias no Maranhão, Gonçalves é filho do português João Manuel Gonçalves Dias com uma mestiça brasileira, Vicência Ferreira, sofrendo preconceito pela origem.

Em Portugal, estudou Direito na Universidade de Coimbra e participou da “Gazeta Literária” e de “O Trovador”, iniciando à época no romantismo. Nessa época escreveu uma de suas maiores obras, “Canção do Exílio”.

Pela sua importância na literatura nacional, Gonçalves Dias é patrono da cadeira nº 15 da ABL, constituída por Olavo Bilac. Foi responsável pela consolidação do Movimento Romântico do Brasil e autor de um dos poemas mais citados da literatura nacional, constando inclusive em nosso hino nacional: “Nossos bosques têm mais vida” / “Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Além de suas obras literárias, Gonçalves Dias foi um ativista da causa abolicionista, protegendo a liberdade dos escravos e a igualdade entre os homens.

Assim, por entendermos ser a presente proposição deveras relevante e significativa, uma vez que confere ao escritor maranhense Gonçalves Dias seu devido reconhecimento, é que submetemos a mesma a exímia apreciação de Vossas Excelências e pugnamos por seu reconhecimento e consequente aprovação.

Sala das Sessões, de maio de 2023.

RUBENS PEREIRA JÚNIOR

Deputado Federal

